



## ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 120/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNÍCIPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.982/0001-27, estabelecida na Rua F, nº 71, Distrito Industrial Norte na cidade de Vila Maria/RS, Cep 99155-000, neste ato representada por seu Procurador Sr. EDGAR JOHANNES WOLFF, uruguaio, divorciado, portador da CI RG nº 6020370414, espedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 350.382.760-91, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 391, bairro Bela Vista, na cidade de Casca/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justos e contratados o presente termo aditivo de contrato, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.  
Em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato originário, fica prorrogado o prazo contratual em mais 90 (noventa) dias, à contar de 19/11/2023 até 16/02/2024.
2.  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.
3.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 14 de novembro de 2023.

---

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

MATT CONSTRUTORA LTDA  
Contratada